



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 300/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65 Inciso IX,
da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º PROCEDER à revisão dos proventos de aposentadoria, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2026, aplicando-se exclusivamente aos professores inativos que tenham celebrado acordo judicial, nos termos da Lei Municipal nº 059/2025, de 18 de novembro de 2025, conforme abaixo elencado:

Matrícula Funcional	Nome	Valores atuais – 05/2026	Após aplicação – 06/2026
14257-1	MARLIDES ROSSIGNOL MARQUARDT	R\$ 4.977,78	R\$ 5.252,49

Art. 2º O valor do reajuste corresponderá ao percentual estabelecido na Lei nº 059/2025, devendo ser aplicado sobre a base de cálculo do provento que serviu de referência para a última remuneração do cargo efetivo de professor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,
28 de julho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do IPSPMLS